CONTRATO Nº. 212/2016
Licitação Pregão Eletronico N°. 87/2016

Contrato que entresi celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **FIORENTINA VEICULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***FIORENTINA VEICULOS LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,Rua Senador Attilio Fontana, 1299 LOJA - CEP: 85660-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **72.421.936/0001-05**, neste ato representada por seu representante legal, ***JOSETI ANTONIO MEIMBERG***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sergipe, 575 Casa - CEP: 85601-390 - Bairro: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 127.754.369-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Eletronico sob o nº. 87/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Veiculo de passeio novo, zero Km motor 04 cilindros transversal anterior potencia mínima de 73 cv (G) / 75 cv (E) a 6.250 rpm, torque 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm. Alimentação bicombustível (etanol/gasolina), tração dianteira, 05 marchas a frente e 01 a ré, pneus 175/70 R14" . Capacidade para 05 passageiros, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento mínimo 3.820mm, largura mínima de 1.630mm, altura mínima do solo 160 mm. Equipado com Direção hidráulica, Ar condicionado quente/frio,	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 4 P	UN	1,00	39.800,00	39.800,00

	Vidros dianteiros elétricos, Trava elétrica, Insufilme, Protetor de Carter, Radio AM/FM e USB, e Jogo de Tapetes de borracha. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem, na Cor Branca.					
					Total R$.....	**39.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, ***em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal,*** através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal deste município, sito a Av. Iguaçu, 281, Centro, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2016	**2140**	**11.001.10.301.0011.2036**	**504**	**4.4.90.52.52.00**	**Do Exercício**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.

II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

V – O prazo de entrega será de **nomáximo 20 (vinte) dias após a solicitação, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOPRODUTO

7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal deste município, sito a Av. Iguaçu, 281, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

a)definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias , após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 – 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

10.1. Oprazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

11.1. Opresente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de ***São João - PR.***

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO
CPF Nº. 127.754.369-00

FIORENTINA VEICULOS LTDA
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 210/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 19/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 14h29min, do dia 04 de agosto de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 17h30min, do dia 04 de agosto de 2016. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de agosto de 2016, a partir das 08h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 107/2016. Fone: (46) 3534-8050 – Fax: (46) 3534–8050. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horario de Brasília – DF. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUIÇÃO A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/08/2016 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA N.º 097/2016

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

CONSTITUIR

Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2016, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG 10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG 9.123.570-6 – SSP/PR
Membro	PATRICIA MARCA TOSCAN	RG 7.980.630-7 - SSP/PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	RG 3.009.969-9 – SSP/PR
Suplente	ITACIR FERRARI	RG 1.587.782-0 – SSP/PR

A Comissão Permanente supra citada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2016, de 01 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/2016

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2016.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 033.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº653.731.709-68, Juliana Mendes da Silva, RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Patricia Marca Toscan, portadora do RG nº7.980.630-7 SSP/PR e do CPF nº 033.627.339-80 e Itacir Ferrari, RG nº 1.587.782-0 SSP/PR e do CPF nº 450.107.739-53, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2016, de 01 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 014/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidato aprovado no Concurso Publico Edital nº. 001/2015 de 30 de setembro de 2015, Secretaria Municipal de Saúde para o Cargo de Técnico de Radiologia 24 hrs, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

ART. 1º. – Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 975, no prazo de 03(três) dias, no horario da 08:00 as 11:45 horas das 13:30 as 17:30, o candidato aprovado no Concurso Publico de técnico de Radiologia, na forma constante, do anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital para fins de nomeação:

01 – Duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
02 - Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (últimos 02 anos);
03 – Carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) regularizado, carteira de trabalho – CTPS e PIS/PASEP;
04 - Certidão de casamento ou nascimento e dos filhos menores de 14 anos, se houver;
05 - Documentação de quitação militar;
06 – Escolaridade completa exigida para o cargo pretendido, e se necessário, registro no conselho respectivo;
07 – Comprovante de residência;
08 – Atestado médico que esta apto para o trabalho;
09 – Certidão de antecedentes criminais;
10 – Declaração de bens;
11 – Declaração de não acumulo de cargo;
12 – Carteira nacional de habilitação da categoria especifica, para os cargos necessarios;

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico de Radiologia 24 hrs					
Nº.	Nome	Inscrição	Critério Desempate	Média Final	Classificação
01	CELSO SADI RIBEIRO	570470	17.01.1969	62,00	5º

O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, aos dias vinte um de julho de dois mil e dezesseis.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2016

Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Especial para apuração de denúncia contra conselheira tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Eneas Marques- PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 883 de 25 de Setembro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 06 de Julho de 2016 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO o Art. 48 da Lei Municipal nº 883/2013, que trata das faltas graves e sanções aos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Municipal nº 883/2013, que dispõe que as representações de denúncias sobre eventuais faltas funcionais praticadas por Conselheiro Tutelar, as quais serão encaminhadas e apreciadas pela Comissão Especial, composta por 03 (três) membros do CMDCA;
CONSIDERANDO a aceitação da apuração sumária da denúncia, pela plenária da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 06 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de denúncia recebida em 30 de junho de 2016 pelo CMDCA que solicita providências acerca de descumprimento do dispositivo do inciso IV, do art. 46 da Lei Municipal nº 883/2013, visando atender as providências administrativas dispostas no art. 48 da lei Municipal nº 883/2013.

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão processante composta pelos conselheiros do CMDCA: Ary da rosa (Presidente) Leandro Legramanti e Patrícia Roberta Parzianello Catanio, a qual deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal nº 883/2013;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Enéas Marques, 21 de julho de 2016.

ARY DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALADORES – PT DE DOIS VIZINHOS - PR

Pelo presente, são convocados todos os FILIADOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – do Município de Dois Vizinhos-PR para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇAO MUNICIPAL, que se realizará no dia 28 de Julho do corrente ano de 2016, com início às 19 horas e término às 21:30 horas, com possibilidade de prorrogação, Na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, próximo a Subestação da Copel, no Bairro da Luz, município de Dois Vizinhos-PR, com a Seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre proposta de coligações para as eleições de Majoritária e Proporcional de 2016;
b) Escolha dos candidatos do partido à eleição majoritária – Prefeito e Vice-Prefeito;
c) Escolha dos candidatos do partido à eleição proporcional - Vereadores;
d) Sorteio do número dos candidatos;
e) Possibilidade de substituição de candidatos;
f) Gastos de campanha à candidatura de Prefeito e Vereador, conforme legislação eleitoral;
g) Outros assuntos correlatos.

Dois Vizinhos PR, 18 de Julho de 2016.

ARI SILVESTRO
Presidente da Executiva Municipal

PSDB
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENCAO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO DIRETORIO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO, DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, nos termos do art. 8º. E demais disposições da Lei 9.504/97 e na conformidade dos Artigos 32 e 95, e demais disposições do Estatuto partidário, ficam convocados por este Edital para a Convenção Municipal, os membros do.
Diretório Municipal, os Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Governador.
E membros do Diretório Estadual do PSDB, com domicílio eleitoral neste Município e o(s).
Delegados do Município à Convenção Estadual, a participarem da Convenção Municipal que.
Será realizada no dia _04/Agosto/2016, com início às _19h30min/horas e encerramento às_22:00/horas, no (a) AMSOP, localizada (a) na Rua, Peru, Bairro Mal Gueçu, nesta Cidade com a seguinte.

ORDEM DO DIA:
1- Deliberar sobre propostas de coligação;
2- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores;
3- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

Cidade Francisco Beltrão, _21_ de julho de 2016.

Idalino Domingos Menegotto
Presidente do Diretório Municipal do PSDB

Diário O¿cial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016 | Instituido pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1152 | Página 133 / 1

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 200/2016–Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI – EPP – CNPJ Nº. 79.146.669/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 25.412,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 201/2016–Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – ME – CNPJ Nº. 79.864.335/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 67.749,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2016–Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 10.344.912/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Prazo de vigência	R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Data assinatura	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Contrato	CONTRATO Nº. 203/2016–Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ – CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 204/2016 -Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA–ME. – CNPJ Nº. 14.051.548/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 6.990,50 (seis mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 205/2016–Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 206/2016–Pregão Presencial N°. 91/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TIAGO RODRIGO PARCIANELLO & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 15.148.436/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 15.007,50 (quinze mil e sete reais e cinqüenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2016–Pregão Presencial N°. 93/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA–ME – CNPJ Nº. 10.809.791/0001-59
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE. RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE. A APRESENTAÇ DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0 % (dez por cento) sobre quais qu medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 208/2016–Pregão Presencial N°. 90/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº. 10.869.890/0001
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2016–Pregão Presencial N°. 89/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISA MARIA FAVERO ME – CNPJ Nº. 12.557.392/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSO VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 210/2016–Pregão Presencial N°. 89/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA – CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSO VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 211/2016–Tomada de preços N°. 14/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS – CNPJ Nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 42,40 M²A SEREM CONSTRUÍDAS EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OES PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R$ 749.682,00 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ execução	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (19/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (19/01/2017), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 212/2016–Pregão Eletronico N°. 87/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIORENTINA VEICULOS LTDA – CNPJ Nº. 72.421.936/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETAI MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 213/2016–Pregão Eletrônicol N°. 87/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA – CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETAI MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.